



**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE  
MINAS GERAIS**

**INDICAÇÃO Nº006/2018**

**Assunto:** Revisão salarial dos servidores públicos

**Requerente:** Alexandrina Monteiro Abreu Brum

**Requerido:** Exmo. Prefeito Municipal.

**APROVADO**

06 de 02 de 2018

*Compassari*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE  
PRESIDENTE

Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente expediente, a vereadora que esta subscreve, REQUER, após ciência e aprovação do Plenário desta Casa legislativa, seja encaminhada a presente INDICAÇÃO, ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de sugerir ao Poder Executivo que encaminhe, a esta Casa, projeto de Lei que estabeleça a revisão salarial anual, dos servidores, em consonância com o artigo 37, X da CF/88.

**JUSTIFICATIVA**

O direito a revisão salarial anual, previsto no artigo 37, X da Constituição Federal, busca garantir aos servidores públicos a recomposição dos seus vencimentos em razão das perdas decorrentes da depreciação da moeda.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE MINAS GERAIS

A Constituição Federal assegura, ainda, a isonomia na aplicação da revisão e estabelece que sua concessão deve ser feita sempre na mesma data-base.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providencias do Poder Executivo Municipal para que o direito constitucional à revisão anual seja cumprido em nosso Município.

Certa do acolhimento da presente, pelos Nobres Pares,

Plenário Georgina Paixão Godoy, 31 de janeiro de 2018 .

---

Alexandrina Monteiro Abreu Brum